

Chamada Pública CP474/2025 – Locação de Estruturas de Octanorm para o Revelando SP 2025

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **entre os dias 27 de agosto e 03 de setembro de 2025**, receberá propostas de empresas prestadoras de serviços de **Locação de Estruturas de Octanorm para o Revelando SP 2025, em São Paulo.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em **Locação de Estruturas de Octanorm, incluindo montagem e desmontagem, com seus respectivos serviços de transporte e manutenção**, atendendo à demanda do **Revelando SP 2025**, em São Paulo.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO:

Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preços unitários por diária e Total, da seguinte forma:

OCTANORM

Quantidade abaixo:

- 01 Posto médico, medindo; 4,50m x 4,50m
- 10 Camarins/serviços, medindo 5m x 3m
- 06 Camarins, medindo 3m x 3m
- 01 - Octanorm para cozinha estruturados em 02 salas
- 02 - Octanorm para credenciamento e sala de produção estruturados em 02 salas
- 01 - Refeitório, medindo 15,00m x 10,00m sem teto, apenas paredes laterais e fundo
- 20- Lanchonetes 5,00x5,00m - cozinha com preparo com 2 portas, balcão, e janela 2
- 04 - Lanchonetes 4,00x4,50m - cozinha com preparo com 2 portas, balcão, e janela 2
- 02 Bares (bar_01 - 4,5x4,5) e bar_02 - 6x4) somente balcões de 1 metro de altura cada

➤ **Detalhes dos itens acima descrito abaixo:**

01 (UM) POSTO MÉDICO, medindo; 4,50m x 4,50m

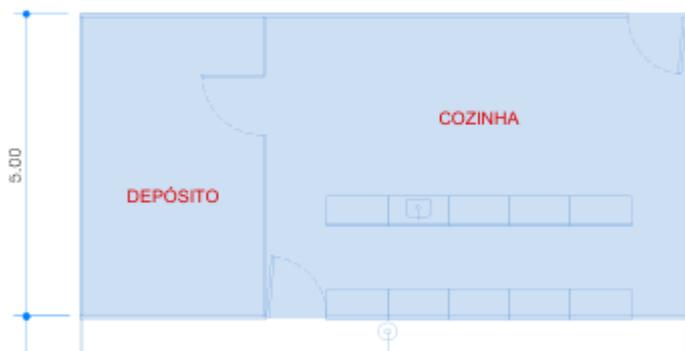
Montagem em Octanorm com painéis de TS formicalizados, dupla face na cor branca, emolduradas em perfis e travessas de alumínio anodizado.



- Com **1 porta e fechadura.**

- Sistema de **aterramento com haste de cobre**.
- Climatização com **ar-condicionado split**, capacidade conforme dimensionamento térmico do espaço, com instalação padrão e unidade condensadora externa II.

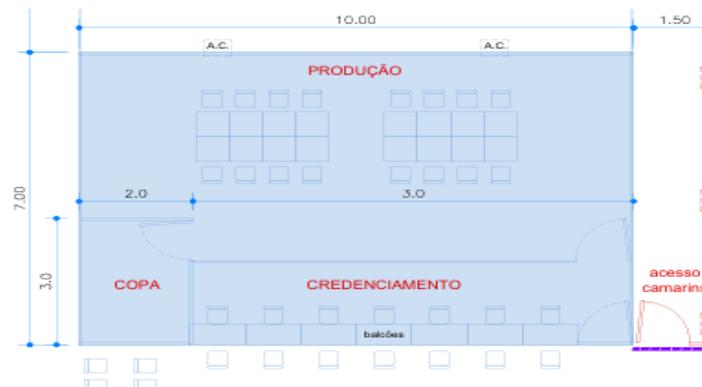
01 - Octanorm para cozinha estruturados em 02 salas sendo uma de 5,00 x 7,00m e um depósito de 5,00 x 3,00m com portas independentes, com 01 balcão de apoio dentro da cozinha 5,00m x 1,00m e 01 - Balcão 5,00m x 80cm para servir alimentação, conforme foto abaixo:



Montagem e desmontagem de estruturas em Octanorm com paredes em painéis de TS formicalizados, dupla face na cor branca, emolduradas em perfis e travessa de alumínio anodizado.

- Cada sala contém 1 porta com fechaduras.
- Instalações elétricas feitas com cabos PP
- Com Ar-Condicionado
- Central de disjuntores para proteção do sistema elétrico.
- Aterramentos feitos com hastes de cobre.
- Iluminação em spots articuláveis com lâmpadas de 15w, sendo 1 a cada 2m de montagem.

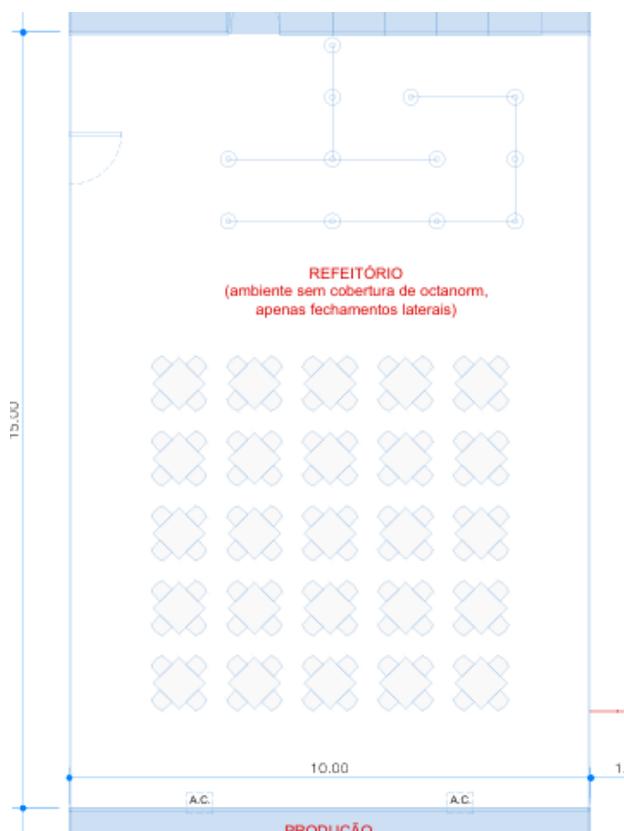
02 - Octanorm para credenciamento e sala de produção estruturados em 02 salas sendo uma sala de 5,00x10,00m e uma sala de credenciamento de 2,00x10,00m com portas independentes, e com balcão de atendimento de 6,00mx0,80cm para fazer o receptivo dos expositores, conforme foto abaixo:



Montagem e desmontagem de estruturas em Octanorme com paredes em painéis de TS formicalizados, dupla face na cor branca, emolduradas em perfis e travessa de alumínio anodizado.

- Cada espaço contém 1 porta com fechaduras;
- Instalações elétricas feitas com cabos PP;
- Com Ar-Condicionado;
- Central de disjuntores para proteção do sistema elétrico;
- Aterramentos feitos com hastes de cobre;
- Iluminação em spots articuláveis com lâmpadas de 15w, sendo 1 a cada 2m de montagem.

01 - REFEITÓRIO, medindo 15,00m x 10,00m sem teto, apenas paredes laterais e fundo



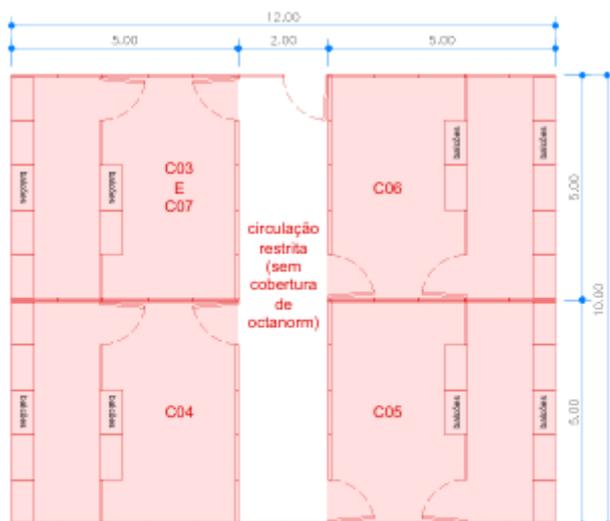
20- Lanchonetes 5,00x5,00m - COZINHA COM PREPARO COM 2 PORTAS, BALCÃO, e JANELA 2

Especificações técnicas:

Lanchonetes estruturadas - Montagem e desmontagem de estruturas em Octanorme com paredes em painéis de TS formicalizados, dupla face na cor branca, emolduradas em perfis e travessa de alumínio anodizado.

- Cada lanchonete contém 2 portas com fechaduras;
- 08 metros de balcões em Octanorm em cada lanchonete;
- Iluminação em spots articuláveis com lâmpadas de 15w Led, sendo 01 a cada 2m de montagem;

- Instalações elétricas feitas com cabos PP 3 x 2,5mm;
- Central de disjuntores para proteção do sistema elétrico;
- Aterramentos feitos com hastes de cobre.

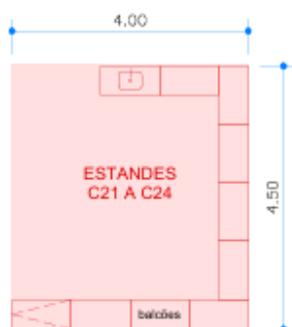


ESTANDES DE ALIMENTAÇÃO COM PREPARO
ESCALA 1:100

FECHAMENTOS EM OCTANORM, H=2,20m
BALCÕES EM OCTANORM
INSTALADO EM TENDA TEMPORÁRIA SOBRE PISO ELEVADO MODULAR

04 - Lanchonetes 4,00x4,50m - COZINHA COM PREPARO COM 2 PORTAS, BALCÃO, e JANELA 2

Condições gerais da prestação dos serviços:



ESTANDES DE ALIMENTAÇÃO COM PREPARO
ESCALA 1:100

BALCÕES EM OCTANORM
(VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL E ADAPTAR FORMATO,
CASO NECESSÁRIO)
INSTALADO EM GALPÃO COBERTO EXISTENTE E COM
PISO DE ASFALTO

BARES

- 02 Bares Com Balcão de Octanorm com balcão de 01 metro;
- Bar 01 - Medindo 4,5 x 4,5 com balcão de 01 metro;

- Montagem em Octanorm com painéis de TS formicalizados, dupla face na cor branca, emolduradas em perfis e travessas de alumínio anodizado.



Bar 02 - Medindo 6x4

- Montagem em Octanorm com painéis de TS formicalizados, dupla face na cor branca, emolduradas em perfis e travessas de alumínio anodizado.



- **FRETE/ Montagem / Desmontagem:** Deverão estar inclusos na proposta.

2.1. LOCAL DE ATENDIMENTO

Parque do Trote - Av. Nadir Dias de Figueiredo, s/n - Portão 1 - Vila Guilherme, São Paulo - SP, 02110-000.

2.2. CRONOGRAMA

Evento: 25/09/2025 ao dia 28/09/2025.

Montagem: Montagem dia 16/09/2025 ao dia 19/09/2025 das 08h00 às 20h00.

➤ **(Octanorm precisam ser entregues com acabamento até o dia 17/09/2025 às 17h00).**

Desmontagem: 29/09/2025 das 08h00 às 20h00

➤ **(Todo material tem que ser retirado do espaço até no máximo dia 30/09/2025 às 17h00).**

- Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alteração no período, data e local da prestação de serviço e será avisado pela produção do evento com pelo menos 48 horas de antecedência.

2.3. CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Laudo técnico / Memorial descritivo de material;
- Regularidade das instalações elétricas pertinentes ao evento, bem como dos sistemas de aterramento incluídos na NBR 5410/ABNT, e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), de acordo com a NBR 5419/ABNT, emitido por Engenheiro Eletricista; Emissão da respectiva ART, comprovante de pagamento da mesma e CREA / CAU (original e/ou cópias autenticadas);

- Todos os termos deverão vir acompanhados de cópia do CREA/CAU e ART (com o respectivo comprovante de pagamento) dos profissionais habilitados;
- Todos os profissionais com CREA/CAU de outros Estados deverão estar também cadastrados no conselho de São Paulo;
- Todos os Atestados/Termos de responsabilidade deverão ser originais ou cópias autenticadas.
- **ART estrutural por conta da CONTRATADA.**

3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Disponibilizar equipe em quantidade necessária para prestação de serviços;
- e) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- f) Preservar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- g) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem prejuízo ao evento.
- h) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- i) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- j) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- k) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- l) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de pessoas e/ou equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- m) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- n) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, decorrentes de ações ou omissões de colaboradores da CONTRATADA, ainda que ocorridos durante a execução dos serviços.
- o) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
- p) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, quando couber, sempre que solicitados.
- q) Deverá seguir normas técnicas de montagem em relação ao objeto, sendo responsável em caso de acidentes provenientes pela má estrutura ou pela montagem dos equipamentos.
- r) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem, sem custo adicional, todos os acessórios de montagem, fixação, sustentação e segurança que forem necessários.
- s) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
- t) Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações
- u) A montagem das estruturas em Octanorme deverá seguir o layout a ser fornecido pela CONTRATANTE para o evento.

- v) Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: parafusos, porcas, pinos, travas e todos os outros acessórios de fixação que sejam necessários para a montagem.

3.1. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.
- b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações da APAA e suas Unidades.
- e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

SUBCONTRATAÇÃO

Mediante aprovação da APAA e comprovação das condições de habilitação aqui previstas, parte dos serviços/fornecimentos poderão ser subcontratados.

4. PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O prazo terá início na assinatura do contrato e término em 30/09/2025.

5. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar **preços unitários por diária de locação de cada item e valor total**, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- 5.1. Para Locações – Caso possua o código de **LOCAÇÃO**, deverá ser emitido **NOTA FISCAL DE SERVIÇO** de acordo com decreto da sua cidade.
- 5.2. Caso não tenha código de emissão de nota fiscal de locação, deverá ser emitido **FATURA** ou **RECIBO com assinatura eletrônica ou envio da via original para APAA**.
- 5.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 5.4. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços

necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

5.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço, mediante contrato assinado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, do relatório gerencial com descrição dos serviços prestados no item 1, respeitando o período contábil.

6. PROPOSTA

6.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados no item 7 exclusivamente e somente para o e-mail chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto:” **Chamada Pública CP474/2025 – Locação de Estruturas de Octanorme para o Revelando SP 2025.**”

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos, despesas com tributos, funcionários, deslocamentos, alimentação, dentre outras.
- b) Deverá ser indicada na proposta qual o meio para pagamento: nota fiscal e/ou fatura, sempre indicando qual percentual será para serviço e qual percentual será para material.
- c) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- f) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- g) Telefone e e-mail para contato;

7.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

7.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

7.5. A Amigos da Arte poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

7.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência mínima de 2 (dois) anos em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
- b) Apresentar os laudos, termos, atestados e atender todas as condições do item 2, antes do evento.

- **A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.**

7.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A comissão julgadora poderá ainda solicitar contratos, notas fiscais relacionadas ao(s) atestado(s) e/ou portfólio(s) apresentados.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

8.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes;
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

8.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

9. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Menor preço.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 10.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.
- 10.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 10.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.
- 10.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 10.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer

suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

- 10.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br.
- 11.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 11.3. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 11.4. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.